



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Nº 1129/2022/CASA CIVIL

Goiânia, 5 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Rejeição de veto total.**

Senhor Presidente,

No que se refere ao seu Ofício nº 614/P, de 30 de agosto de 2022, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Governador do Estado, o prazo previsto no § 7º do art. 23 da Constituição estadual, para a promulgação do Autógrafo de Lei nº 203, de 16 de dezembro de 2020, que altera a Lei nº 19.452, de 14 de setembro de 2016, que reorganiza os Quadros de Oficiais Auxiliares (QOA) e Oficiais Músicos (QOM), da Polícia Militar do Estado de Goiás, e dá outras providências.

Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL  
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 05/09/2022, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033378199** e o código CRC **4F224A7C**.



Referência: Processo nº 202000013002187



SEI 000033378199



**À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

**EM GOIÂNIA, 13 DE setembro DE 2022.**

**1º SECRETÁRIO**

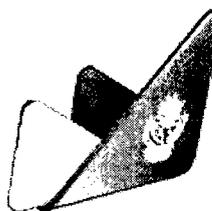
PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2022010587**

**Data Autuação:** 05/09/2022  
**Nº Ofício:** 1129/2022/CASA CIVIL  
**Origem:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
**Autor:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
**Tipo:** COMUNICADO  
**Subtipo:** GERAL

**Assunto:**  
COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS, HAVER ESCOADO, SEM MANIFESTAÇÃO DO SENHOR GOVERNADOR, O PRAZO PREVISTO NO § 7º DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PARA A PROMULGAÇÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 203, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

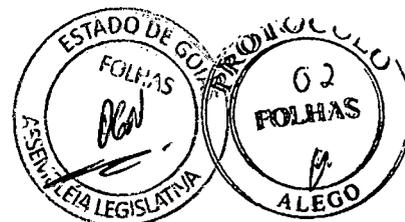


2022010587



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício Nº 1129/2022/CASA CIVIL

Goiânia, 5 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Lissauer Vieira  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Rejeição de veto total.**

Senhor Presidente,

No que se refere ao seu Ofício nº 614/P, de 30 de agosto de 2022, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem a manifestação do Governador do Estado, o prazo previsto no § 7º do art. 23 da Constituição estadual, para a promulgação do Autógrafo de Lei nº 203, de 16 de dezembro de 2020, que altera a Lei nº 19.452, de 14 de setembro de 2016, que reorganiza os Quadros de Oficiais Auxiliares (QOA) e Oficiais Músicos (QOM), da Polícia Militar do Estado de Goiás, e dá outras providências.

Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL  
Secretário de Estado da Casa Civil



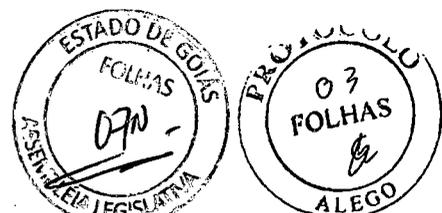
Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, Secretário (a) de Estado, em 05/09/2022, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000033378199 e o código CRC 4F224A7C.



Referência: Processo nº 202000013002187



SEI 000033378199



**À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.**

**EM GOIÂNIA, 13 DE setembro DE 2022.**

**1º SECRETÁRIO**